



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 63/2025

AUTORIA VEREADORA GRAZIELA COSTA LEITE

“Altera o Anexo II do Projeto de Lei nº 63, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, para incluir ação de área técnica na Secretária de Saúde dedicada à promoção de atividade física.”

Art. 1º. O Anexo II do Projeto de Lei nº 63, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, passa a vigorar acrescido do Código 3000 – Saúde, Avançar é Preciso (0005), conforme Anexo I desta Emenda:

ANEXO I

Código	Ação	Unidade Medida	Produto	2026		2027		2028		2029	
				Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado
2024	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
3000	Contratação e manutenção de estagiários de educação física para promoção de atividade física	ESTAGIÁRIOS	Quantidade de estagiários contratados	10	25.000,00	10	25.000,00	10	25.000,00	10	25.000,00

Parágrafo Único – Fica incluída ao PPA a ação de criação de área técnica na Secretaria de Saúde dedicada à promoção de atividade física, com a finalidade de incentivar hábitos saudáveis, prevenir doenças crônicas, promover a qualidade de vida da população e fortalecer políticas públicas de saúde preventiva.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Art. 2º. As despesas decorrentes da inclusão do **Código 3000 - Saúde, Avançar é Preciso (0005)**, mencionado no artigo 1º desta Emenda, serão compensadas pela **redução do Código 2021 - Saúde, Avançar é Preciso (0005)**, constante do **Anexo II do Projeto de Lei nº 63/2025**, no valor total de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, referente ao quadriênio 2026-2029, conforme Anexo I desta Emenda.

Art. 3º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, 19 de agosto de 2.025

GRAZIELA
COSTA
LEITE:3037
5060839

Assinado de forma
digital por
GRAZIELA COSTA
LEITE:30375060839
Dados: 2025.08.19
15:41:52 -03'00'

Dra. Graziela Costa Leite
Vereadora - PSB



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda ao Projeto de Lei nº 63/2025 tem como objetivo a inclusão de ação técnica na Secretaria de Saúde dedicada à promoção de atividade física, por meio da contratação e manutenção de estagiários de Educação Física.

A implementação de medidas preventivas à saúde, como programas de combate ao sedentarismo, controle da glicemia e promoção da atividade física, é fundamental para reduzir a incidência de doenças crônicas e melhorar a qualidade de vida da população. A presença de estagiários de Educação Física nas unidades de saúde permitirá a realização de atividades orientadas para munícipes e pacientes, estimulando hábitos saudáveis e prevenindo complicações decorrentes de sedentarismo e alterações metabólicas.

Além disso, essa iniciativa contribui para a valorização de políticas públicas de promoção da saúde, otimizando recursos existentes nas infraestruturas de saúde do município, sem gerar aumento significativo de despesa, uma vez que a ação será custeada por meio de remanejamento orçamentário já previsto no PPA.

Dessa forma, a Emenda visa fortalecer a prevenção e promoção da saúde, integrando ações educativas, de acompanhamento e incentivo à prática de atividade física, beneficiando diretamente a população e contribuindo para a redução de demandas futuras em serviços de saúde de maior complexidade.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta emenda, que representa avanço na promoção da saúde preventiva no município.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Câmara da Estância Turística de Salto, 19 de agosto de 2.025.

GRAZIELA

COSTA

LEITE:303750

60839

Assinado de forma

digital por

GRAZIELA COSTA

LEITE:30375060839

Dados: 2025.08.19

15:42:04 -03'00'

Graziela Costa Leite

Vereadora - PSB